SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.524, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento Mosaico Natalino.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco o evento Mosaico Natalino, a ser realizado anualmente no mês de dezembro, na Praça Presidente Vargas ou em outro local definido pela organização, com programação cultural, gastronômica e de lazer.

Art. 2º O evento Mosaico Natalino tem por objetivos:
I - promover a integração cultural, social e turística do Município;
II - valorizar artistas locais e regionais, fomentando a economia criativa;
III - incentivar o associativismo e a cooperação entre empreendedores culturais, gastronômicos e de lazer;
IV - contribuir para o fortalecimento da identidade cultural e o fomento ao turismo natalino no Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento por meio de parcerias, cessão de espaços públicos, infraestrutura e demais formas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do vereador Alexandre Zoche.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:A90BBC03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/11/2025. Edição 3406
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/